



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Projeto de Lei Nº 051 de 18 de agosto de 2017.

Autor: Vereador ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO - PSB

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “A PRAÇA É NOSSA;
COM SAÚDE, ARTE E CULTURA” A SER VIVENCIADO NAS
PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE SÃO LOURENÇO DA
MATA – PE.**

Art. 1º - Fica instituído o Projeto “A Praça é Nossa; Com Saúde, Arte e Cultura” a ser vivenciado nas Praças e Logradouros Públicos de São Lourenço da Mata – PE.

Art. 2º - O Projeto “A Praça é Nossa; Com Saúde, Arte e Cultura”; é um projeto voltado às crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos, que visa o incentivo e estruturação das praças e alguns logradouros públicos para o desenvolvimento de atividades voltadas a saúde, qualidade de vida, ações artístico cultural e recreativo voltadas à população.

Art. 3º - O Projeto “A Praça é Nossa; Com Saúde, Arte e Cultura; vinculado ao poder Executivo; Com comissão específica para acompanhamento, ligada as Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação bem como Coordenadoria de Cultura. Tendo como princípio maior ocupar as praças com atividades de saúde, cultura e desporto; utilizando a Praça **Ademar Francisco Vieira** em Tiúma como ação piloto do projeto.

Art. 4º - A Composição, Estrutura Organizacional e Financeira será definida através de Lei Complementar de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Pereira de Oliveira

JUSTIFICATIVA

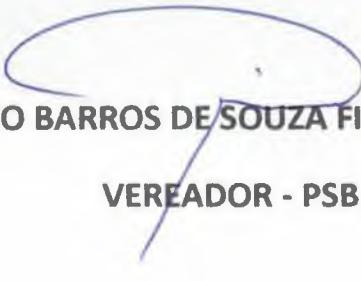
Tendo em vista oferecer a população educação, cultura e desporto em praças e logradouros públicos;

Cientes da importância de oferecer serviços que promovam a qualidade de vida da população de nosso Município;

Considerando que proporcionando espaços e ações alternativas para crianças, jovens, adultos e idosos, ocuparemos o tempo ocioso dos mesmos, canalizando energias para prevenção à saúde e ação cultural.

Este Projeto de Lei visa oportunizar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Bem Estar Social e Preventiva para as crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos; promovendo mais e melhor o crescimento de nossa Cidade e qualidade de vida para o nosso povo.

São essas, Senhor Presidente e Demais Vereadores, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação desta casa, a anexa proposta de Projeto de Lei.


ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)

VEREADOR - PSB